

Lei nº 249/61. de 20 de Novembro de 1961

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jabapua, para o Exercício de 1962.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc. usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Deputada e em promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 249/61. de 20 de Novembro de 1961.

Capitulo I

Da Receita Geral

Artigo 1º. A Receita Geral do Município de Jabapua para o exercicio de 1962, é orçada em R\$ 13.430.000,00 (Treze milhões quatrocentos e trinta mil euzentos), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Códigos Título Receita

Local	Qual		Parcial	Soma	Total
10 0		§1º. Receita Ordinaria			
20 0		A. Receita Tributaria			
30 0		a. impostos			
40 0	11 1	Imposto Territorial			
50 0		I- Imposto Territorial Urbano			
51 0	11 1	Da Sede	110.000,00		
52 0	11 1	Do Distrito de Novaes	20.000,00	130.000,00	
60 0		II- Imposto Territorial Rural			
61 0	11 1	Da Sede	1.631.200,00		
62 0	11 1	Do Distrito de Novaes	298.800,00	1.930.000,00	
70 0	12 1	Imposto Predial			
80 0		Imposto Predial Urbano			
81 0	12 1	Da Sede	1.100.000,00		
82 0	12 1	Do Distrito de Novaes	40.000,00	1.140.000,00	
90 0	14 1	Imposto de Transmissão			
100 0		Imposto de Transmissão Imobiliaria "Inter-vivos"			

101	0	14	1	Da Sede		100.000,00	
110	0	14	3	Imposto sobre Indústrias e Profissões			
120	0			Imposto de Indústrias e Profissões			
121	0	14	3	Da Sede	392.400,00		
122	0	14	3	Do Distrito de Novais	90.300,00	483.000,00	
130	0	18	3	Imposto de Licença			
140	0			Imposto de Licença			
141	0	18	3	Da Sede	200.000,00		
142	0	18	3	Do Distrito de Novais	20.000,00	220.000,00	
150	0	24	3	Imposto sobre Jogos e Diversões			
160	0			Imposto sobre Jogos e Diversões			
161	0	24	3	Da Sede	2.000,00		
162	0	24	3	Do Distrito de Novais	200,00	2.200,00	
170	8			Total de Impostos			4.005.200
190	1	11	2	Taxas Rodoviárias			
200	1			Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem			
211	1	11	2	Da Sede	1.631.200,00		
212	1	11	2	Do Distrito de Novais	298.800,00	1.930.000,00	
260	1	21	4	Taxa de Expediente			
270	1			Taxa de Expediente			
271	1	21	4	Da Sede	45.000,00		
272	1	21	4	Do Distrito de Novais	5.000,00	50.000,00	
320	1	23	4	Taxa de Matrícula de Cães			
321	1	23	4	Da Sede		2.000,00	
330	1	24	1	Taxa de Limpeza Pública			
340	1			Taxa de Remoção de Lixo			
350	1			Comunicação			
351	1	24	1	Da Sede	220.000,00		
352	1	24	1	Do Distrito de Novais	2.000,00	228.000,00	
380	1	25	1	Taxa de Viação			
410	1			I- Taxa de Execução de Calçamento			
411	1	25	1	Da Sede		954.750,00	

420	1		II - Taxa de Colocação de Guias e			
430	1		Sargetas			
431	1	25	Da Sede		100.000,00	
440	1		III - Taxa de Conservação de			
450	1		Curato			
451	1	25	Da Sede		52.000,00	
480	8		Total de Taxas			3.316.750,00
480	9		Total da Receita Tributária			7.321.950,00
490	2	01	B - Receita Patrimonial			
500	2	01	Renda Imobiliária			
510	2		I - Renda dos Próprios Municipais			
511	2	01	Da Sede		12.000,00	
520	2		II - Juros e Rendimentos			
521	2	01	Da Sede		25.000,00	
530	2	02	Renda de Capitais			
540	2		Juros de Depósitos			
541	2	02	Da Sede		3.000,00	
550	9		Total da Receita Patrimonial			40.000,00
560	3		C - Receita Industrial			
630	3	03	Serviços Urbanos			
640	3		I - Taxa de Consumo de Água			
641	3	03	Da Sede		692.720,00	
650	3		II - Taxa de Ligação de Água			
651	3	03	Da Sede		5.000,00	
660	3		III - Taxa de instalação de hidrômetros			
661	3	03	Da Sede		81.648,00	
670	3		IV - Taxa de Esgoto			
671	3	03	Da Sede		120.530,00	
680	3		V - Taxa de Ligação de Esgoto			
681	3	03	Da Sede		5.000,00	
690	3		VI - Taxa de Iluminação e Energia Elétrica			
691	3	03	Do Distrito de Novaes		40.000,00	
710	9		Total da Receita Industrial			944.898,00

04110	D. Receitas Diversas			
04110	Receita de Mercados, Feiras e			
04	Matadouros			
04	Receita dos Matadouros			
04110	Da Sede	30.000,00		
04110	Do Distrito de Uvaia	8.000,00	38.000,00	
04120	Receita de Cemiterios			
04	Receita de Cemiterios			
04120	Da Sede	15.000,00		
04120	Do Distrito de Uvaia	3.000,00	18.000,00	
04140	Contribuição Federal			
04	I - Quota parte do Fundo Rodov. Nacional (Art. 15, § 2º, da Constituição Federal)			
04140	Da Sede		900.000,00	
04	II - Quota parte do Imposto sobre a Renda (Art. 15, § 4º, da Constituição Federal)		1.700.000,00	
04140	Da Sede			
04150	III - Quota parte do Excesso de arrecadação Estadual sobre a Municipal prevista no Art. 20, da Constituição Federal.			
04150	Da Sede		1.800.000,00	
04150	IV - Quota parte do Imp. s/ Licenças			
04150	Da Sede		10.000,00	
04150	V - Quota parte do Auxílio Rodov. Estad.			
04150	Da Sede		110.000,00	
04160	VI - Quota parte do Imposto de Consumo			
04160	Da Sede		400.000,00	
04180	VII - Quota parte do Imposto Único sobre E. nergia Elétrica (Art. 15, § 2º da Cons- tituição Federal)			
04180	Da Sede		100.000,00	
04	Total das Receitas Diversas			4.846.000,00
06	§ 2º - Receita Extraordinária			

140	6	11	0	Alienação de Bens Patrimoniais			
941	6	11	0	Da Sede		10.000,00	
950	6	12	0	Cobrança da Dívida Ativa			
951	6	12	0	Da Sede		200.000,00	
960	6	14	0	Indenizações e Restituições			
961	6	14	0	Da Sede		5.000,00	
970	6	21	0	Multas			
971	6	21	0	Da Sede	1.000,00		
972	6	21	0	Do Distrito de Uvaíras	500,00	1.500,00	
980	6	23	0	Eventuais			
981	6	23	0	Da Sede		30.652,00	
90	8			Total da Receita Extraordinária			247.152,00
90	9			Total Geral			13.430.000,00

Capítulo II

Da Despesa Geral

Artigo 2º. A Despesa Geral do Município de Sabará, para o exercício de 1962, é fixada em R\$ 11.285.000,00 (Onze milhões duzentos e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco reais), e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Códigos		Titulo	Despesa	
Local	Geral		Total da linha	Total do Parágrafo
100		§ 1º. Administração Municipal		
110		Poder Legislativo		
111	8 00 0	Pessoal Fixo	141.120,00	
111	8 00 1	Pessoal Variável	6.000,00	
111	8 00 3	Material de Consumo	25.000,00	
111	8 00 4	Despesas Diversas	260.000,00	
120		Poder Executivo		
121	8 02 4	Despesas Diversas	198.000,00	
130		Prefeitura		
131		Distrito da Sede		
131	8 04 0	Pessoal Fixo STE	156.480,00	

131	8 09 0	Pessoal Fixo S.D	442.782,00	
131	8 09 1	Pessoal Variável	106.080,00	
131	8 09 2	Material Permanente	40.000,00	
131	8 09 3	Material de Consumo	80.000,00	
131	8 09 4	Despesas Diversas	125.600,00	
131	8 13 0	Pessoal Fixo E.F.F	223.360,00	
132		Distrito de Uovais		
132	8 09 4	Despesas Diversas	3.600,00	
132	8 13 0	Pessoal Fixo E.F.F	120.132,00	1928.154
200		§ 2º- Serviços Públicos Municipais		
210		Matadouros		
211		Distrito da Sede		
211	8 89 0	Pessoal Fixo	97.920,00	
211	8 89 1	Pessoal Variável	36.000,00	
211	8 89 3	Material de Consumo	10.000,00	
212		Distrito de Uovais		
212	8 89 0	Pessoal Fixo	132.732,00	
212	8 89 3	Material de Consumo	5.000,00	
230		Cemiterios		
231		Distrito da Sede		
231	8 89 1	Pessoal Variável	195.840,00	
231	8 89 3	Material de Consumo	10.000,00	
240		Limpeza Pública		
241		Distrito da Sede		
241	8 85 0	Pessoal Fixo	243.932,00	
241	8 85 1	Pessoal Variável	219.840,00	
241	8 85 2	Material Permanente	20.000,00	
241	8 85 3	Material de Consumo	40.000,00	
250		Serviços Industriais		
251		Distrito da Sede		
251	8 63 0	Pessoal Fixo	327.920,00	
251	8 63 1	Pessoal Variável	195.840,00	
251	8 63 2	Material Permanente	20.000,00	

251	8	63	3	Material de Consumo	20.000,00	
251	8	63	4	Despesas Diversas	200.000,00	
260				Jardins Públicos		
261				Distrito da Sede		
261	8	81	0	Pessoal Fixo	139.360,00	
261	8	81	1	Pessoal Variável	267.840,00	
261	8	81	2	Material Permanente	5.000,00	
261	8	81	3	Material de Consumo	10.000,00	
270				Eliminação Pública		
271				Distrito da Sede		
271	8	88	4	Despesas Diversas	150.000,00	
272				Distrito de Moais		
272	8	88	1	Pessoal Variável	42.000,00	
272	8	88	4	Despesas Diversas	60.000,00	2.509.250,00
300				§ 3º. Obras e Melhoramentos Públicos		
301				Viação e Obras Públicas		
301				Distrito da Sede		
301	8	80	0	Pessoal Fixo	97.920,00	
301	8	80	1	Pessoal Variável	217.920,00	
301	8	80	3	Material de Consumo	30.000,00	
320				Conservação de Rodovias		
321				Distrito da Sede		
321	8	82	0	Pessoal Fixo	613.312,00	
321	8	82	1	Pessoal Variável	100.000,00	
321	8	82	2	Material Permanente	150.000,00	
321	8	82	3	Material de Consumo	450.000,00	
322				Distrito de Moais		
322	8	82	1	Pessoal Variável	80.000,00	
322	8	82	3	Material de Consumo	50.000,00	
330				Reparações Diversas		
331				Distrito de Moais		
331	8	89	1	Pessoal Variável	195.840,00	
331	8	89	3	Material de Consumo	50.000,00	

332			Distrito de Novais			
332	8	89	1	Pessoal Variavel	20.000,00	
332	8	89	3	Material de Consumo	10.000,00	
350				Construção de Logradouros Públicos		
351				Distrito da Sede		
351	8	81	4	Despesas Diversas	100.000,00	
352	8	81	4	Distrito de Novais		
352	8	81	4	Despesas Diversas	100.000,00	3.164.992,00
400				§ 40. Serviços Públicos de Interesse		
410				Comum com o Estado		
430				Educação e Cultura		
431				Distrito da Sede		
431	8	33	0	Pessoal Fixo	343.240,00	
431	8	33	2	Material Permanente	90.000,00	
431	8	33	3	Material de Consumo	20.000,00	
431	8	33	4	Despesas Diversas	86.104,00	
432				Distrito de Novais		
432	8	33	4	Despesas Diversas	5.000,00	
440				Segurança Pública		
441				Distrito da Sede		
441	8	28	4	Despesas Diversas	197.340,00	741.684,00
500				§ 50. Dividas		
520				Divida Flutuante		
521	8	16	4	Despesas Diversas	1.700.000,00	1.700.000,00
600				§ 60. Auxilios e Subvenções		
610				Assistencia Publica		
611	8	48	4	Despesas Diversas	100.000,00	
620				Assistencia Social		
621	8	29	4	Despesas Diversas	155.000,00	
630				Auxilios Diversos		
631	8	98	4	Despesas Diversas	55.000,00	
632	8	98	4	Despesas Diversas	15.000,00	325.000,00
640				§ 70. Aposentadorias e Pensões		

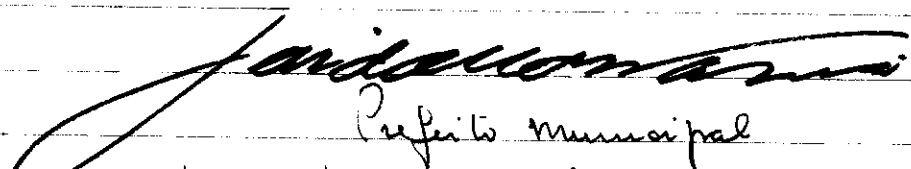
		Pessoal Suavativo	
11	8 90 0	Pessoal Fixo	365.425,00
20		Contribuição para Previdência	
21	8 91 4	Despesas Diversas	20.000,00
00		§ 8º. Despesas Judiciais	
10		Executivos Fiscais	
11	8 13 4	Despesas Diversas	50.000,00
00		§ 9º. Despesas Diversas	
10		Indenização e Restituição	
11	8 92 4	Despesas Diversas	30.000,00
20		Seguros e Acidentes	
21	8 94 4	Despesas Diversas	40.000,00
30		Eventuais	
31	8 99 4	Despesas Diversas	380.515,00
90	9	Total Geral	11.285.000,00

Artigo 3º. Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas Verbas de Contribuições, Subvencões e Auxílios, previstas na presente lei.

Parágrafo único. A autorização legislativa a que se refere o presente artigo, dependerá do cumprimento das exigências constantes do Decreto lei que regulamenta a cooperação financeira do Município, com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sabapua, em 20 de Novembro de 1961.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria, por afixação no lugar de costume e em seguida mandado para confecção de folhetos.


Secretário.